

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2254 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 27 de janeiro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 093/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Ricardo Augusto de Souza Oliveira, investido no cargo de Vigia, matrícula nº 21285, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 90 (noventa) dias, com início em 21 de janeiro de 2025 a 20 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de janeiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Felipe Augusto Matozinho, investido no cargo de Vigia, matrícula nº 21299, com base no artigo 119 da Lei Municipal nº 029/2.003, licença por motivo de doença em família, sendo seu pai Valdemir dos Santos Matozinho, com início em 27 de janeiro de 2025 a 19 de abril de 2025, por 83 (oitenta e três) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de janeiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 007/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DEFINIDO o horário de trabalho da servidora pública municipal Vanessa Rita de Cássia Fermino, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 4061, conforme tabela abaixo:

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	07h00min às 12h00min	07h00min às 12h00min	07h00min às 12h00min	07h00min às 12h00min	-
Almoço	12h00min às 13h00min	12h00min às 13h00min	12h00min às 13h00min	12h00min às 13h00min	-
Tarde	13h00min às 18h00min	13h00min às 18h00min	13h00min às 18h00min	13h00min às 18h00min	-

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de janeiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 268/2023 de 30 de junho de 2023, que designou a servidora pública municipal Carla Rafaela Coutinho, investida no cargo de Educadora de CMEI, matriculada sob o nº 21009, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de janeiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2254 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 27 de janeiro de 2025 | PÁGINA: 2

Licitações

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025.

Às 08:30 horas do dia 24 do mês de janeiro do ano de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 054/2025, a senhora **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhora **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 001/2025, destinado à **aquisição de kits de materiais escolares, a fim de atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Educação do Município**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de quatro orçamentos para cotação de preço, o qual foi com as seguintes empresas: a Empresa **LUCIELI SALVI DE OLIVEIRA DOMINGUES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.054.141/0001-25** apresentou sua proposta para o item (kit) 01 no valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais); para o item (kit) 02 no valor de R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais), totalizando o valor total de R\$ 36.702,20 (trinta e seis mil setecentos e dois reais e vinte centavos). A Empresa: **BRUNO OLIVEIRA REZENDE - ME inscrita no CNPJ sob o nº 58.890.483/0001-27** apresentou sua proposta para o item (kit) 01 no valor de R\$ 38.253,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais); para o item (kit) 02 no valor de R\$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais), totalizando o valor total de R\$ 49.623,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais). a Empresa: **MARCELO MUNIZ - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.946/0001-54** apresentou sua proposta para o item (kit) 01 no valor de R\$ 27.998,90 (vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para o item (kit) 02 no valor de R\$ 10.836,00 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais), totalizando o valor total de R\$ 38.834,90 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). E a Empresa: **ERICKSON DE ASSIS FERREIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.953/0001-13** apresentou sua proposta para o item (kit) 01 no valor de R\$ 31.611,00 (trinta e um mil seiscentos e onze reais), para o item (kit) 02 no valor de R\$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor total de R\$ 45.336,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 20 de janeiro de 2025, Edição 2251 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que a empresa **BRUNO OLIVEIRA REZENDE - ME inscrita no CNPJ sob o nº 58.890.483/0001-27** apresentou proposta adicional, através de protocolo na data de 23/01/2024 às 16h:42m, no item (kit) 01 no valor de R\$ 24.046,50 (vinte e quatro mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e para o item (kit) 02 no valor de R\$ 9.385,50 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor total de R\$ 33.432,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais). E a empresa **ERICKSON DE ASSIS FERREIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.953/0001-13** apresentou proposta adicional, através de protocolo na data de 23/01/2024 às 16h:52m, no item (kit) 01 no valor de R\$ 22.796,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e seis reais), e para o item (kit) 02 no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor total de R\$ 32.246,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais). Diante dessas propostas declaro vencedor conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM (KIT)** do item (kit) 01 a empresa **ERICKSON DE ASSIS FERREIRA - ME** e do item (kit) 02 a empresa **BRUNO OLIVEIRA REZENDE - ME** que apresentaram o menor preço do presente certame. Assim convoco as empresas **ERICKSON DE ASSIS FERREIRA - ME** e **BRUNO OLIVEIRA REZENDE - ME** que apresentaram os menores preços nos itens citados acima, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme subitem 1.7 C1, C2, C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor das empresas **ADRIANO CEZAR MACHADO - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 03.424.118/0001-35 e **G BARBOSA DE FIGUEIREDO AUTO PEÇAS - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 43.746.299/0001-30, para fornecimento emergencial de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e pneus para as Carretas Agrícolas e Grade da Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária, no valor total de R\$ 30.760,00 (trinta mil setecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

ADRIANO CEZAR MACHADO - EPP

Item	Quant	Unidade	Produto discriminado	Valor Unit.	Valor Total
01	8	UNIDADE	PNEU - 175 / 65 / 14	355,00	2.840,00
02	8	UNIDADE	PNEU - 185 / 65 / 15	380,00	3.040,00
03	12	UNIDADE	PNEU - 225 / 65 / 16	640,00	7.680,00
				Total	13.560,00

BARBOSA DE FIGUEIREDO AUTO PEÇAS - ME

Item	Quant	Unidade	Produto discriminado	Valor Unit.	Valor Total
01	20	UNIDADE	PNEU - 7.50R16 12 LONAS com dois frisos para CARRETA AGRICOLA E GRADE	860,00	17.200,00
				Total	17.200,00

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 24 de janeiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa **GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 03.059.231/0001-69 para a **Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação in company para o aprimoramento técnico dos servidores municipais** em atendimento à Secretaria Municipal da Administração, no valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 27 de janeiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2254 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 27 de janeiro de 2025 | PÁGINA: 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Página: 11 / 2
Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.864,71	71.345,40	92.578,06	89.588,89	87.357,59	87.357,59	87.357,59	87.357,59	87.357,59	94.955,28	85.297,24	165.491,10	1.124.908,63	0,00
Pessoal Ativo	88.864,71	71.345,40	92.578,06	89.588,89	87.357,59	87.357,59	87.357,59	87.357,59	87.357,59	94.955,28	85.297,24	165.491,10	1.124.908,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.985,33	71.345,40	74.021,47	75.117,21	77.441,30	77.441,30	77.441,30	77.441,30	77.441,30	84.993,70	75.248,16	145.939,51	992.833,28	0,00
Obrigações Patronais	9.879,38	0,00	18.556,59	14.471,68	9.916,29	9.916,29	9.916,29	9.916,29	9.916,29	9.985,58	10.049,08	19.551,59	132.075,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e patêntia, conforme estabelecido pela CF 88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCEPR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.864,71	71.345,40	92.578,06	89.588,89	87.357,59	87.357,59	87.357,59	87.357,59	87.357,59	94.955,28	85.297,24	165.491,10	1.124.908,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													39.190.067,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.053.888,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													670.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													0,00	
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													37.466.179,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III + VIII)													1.124.908,63	
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6%	
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5,7%	
													5,4%	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ, Emissão: 24/01/2025, às 13:50:51.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2254 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 27 de janeiro de 2025 | PÁGINA: 4

Página: 21 / 2
Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:



VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA
Contador

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controlador Interno

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR
Presidente

MATHEUS MARCONDES DA SILVA
Tesoureiro

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2254 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 27 de janeiro de 2025 | PÁGINA: 5



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	126.835,51	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	126.835,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	649,79	127.500,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	649,79	665,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-126.835,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 24/01/2025, às 14:06:51.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA
Contador

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR
Presidente

MATHEUS MARCONDES DA SILVA
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2254 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 27 de janeiro de 2025 | PÁGINA: 6



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1/ 1
Exercício de 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	34.851.575,03	37.930.062,56	39.190.067,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	710.000,00	1.580.000,00	1.053.888,52
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.141.575,03	36.350.062,56	38.136.179,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.511.146,51	7.997.013,76	8.389.959,43
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.760.031,86	7.197.312,38	7.550.963,49

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 24/01/2025, às 14:11:18.

Nota(s) Explicativa(s):

VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA
Contador

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR
Presidente

MATHEUS MARCONDES DA SILVA
Tesoureiro

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2254 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 27 de janeiro de 2025 | PÁGINA: 7



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página: 1/ 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 24/01/2025, às 14:16:30.
Nota(s) Explicativa(s):

VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA
Contador

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR
Presidente

MATHEUS MARCONDES DA SILVA
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2254 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 27 de janeiro de 2025 | PÁGINA: 8

Página: 1 / 2
Exercício de 2024MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RPPS – ANEXO 5 (LRF, art. 35, inciso II, alínea “a”)													R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSORCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹		RESTOS A PAGAR EMPLHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPLHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS / NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
	Restos a Pagar Anteriores		Do Exercício		Restos a Pagar Emplhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras		(g) = (a)-(b+c+d+e+f)	(h)				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (g-h)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.223,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.223,56	0,00	9.223,56	0,00	0,00	9.223,56	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Apio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	9.223,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.223,56	0,00	9.223,56	0,00	0,00	9.223,56	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-9.223,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.223,56	0,00	-9.223,56	0,00	0,00	-9.223,56	
Recursos Ordinários / Livres	-9.223,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.223,56	0,00	-9.223,56	0,00	0,00	-9.223,56	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta. Sistema Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 24/01/2025, às 14:20:31.

1. Esta coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

VALDEMAR SALV DE OLIVEIRA
ContadorREINALDO DE OLIVEIRA AMADOR
PresidenteMATHEUS MARCONDES DA SILVA
Tesorreiro

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2254 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 27 de janeiro de 2025 | PÁGINA: 9



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2024

Página: 1 / 1
Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		39.190.067,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.136.179,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.466.179,23	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.124.908,63	3,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		2.247.970,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		2.135.572,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		2.023.173,68	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 25/01/2025, às 09:00:46.
Nota(s) Explicativa(s):

VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA
Contador

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR
Presidente

MATHEUS MARCONDES DA SILVA
Tesoureiro

2254diario27janeiro2025 pdf

Código do documento dfb3b5f8-9b45-4686-9169-08c553485d8c



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

27 Jan 2025, 23:35:43

Documento dfb3b5f8-9b45-4686-9169-08c553485d8c **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-01-27T23:35:43-03:00

27 Jan 2025, 23:36:02

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-01-27T23:36:02-03:00

27 Jan 2025, 23:36:13

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 63996) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-01-27T23:36:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):868498c01a53a2b5a17edfd7e3f549f4b0637031667140b4e122ba817fb74439

(SHA512):abfbc36bb09fb50dd3e30523c2424733efe26eade26aa4ed8b19713e80466f9c981013741efcd81f1387f66e571f85dd867f57d1e63b266d8a900e31a9c4d7ae

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.